



## ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA DA UNIFESP

*Estabelece regras para as eleições de representantes discentes do Programa de Educação e Saúde na Infância e Adolescência da UNIFESP.*

1. A votação para as eleições dos/as representantes discentes do Programa de Educação e Saúde na Infância e Adolescência da UNIFESP ocorrerá nos dias **24 e 25 de junho de 2024**, por formulário digital Google enviado ao e-mail dos/as discentes matriculados/as no Programa.
2. Os/As candidatos/as devem ser alunos/as matriculados/as no Programa de Educação e Saúde na Infância e Adolescência da UNIFESP e a data de Defesa (da Dissertação ou Tese) deve ser maior que um ano da data do início do mandato.
3. As inscrições estarão abertas no período de **04 a 11 de junho de 2024** e devem ser feitas por e-mail. Os/As interessados/as devem enviar o Requerimento de Inscrição (anexo) devidamente preenchido para o seguinte endereço: [ppg.educacaoesaude2@gmail.com](mailto:ppg.educacaoesaude2@gmail.com). A relação dos/as candidatos/as será divulgada no dia **13 de junho de 2024**.
4. Podem votar todos/as os/as discentes regularmente matriculados/as no Programa de Educação e Saúde na Infância e Adolescência da UNIFESP.
5. O período de campanha junto às turmas discentes irá de **14 a 21 de junho de 2024**.
6. No formulário de votação constarão os nomes dos/as candidatos/as a representantes discentes.
7. A contagem de votos será realizada no dia **26 de junho de 2024** e o resultado será divulgado no site do programa no dia **27 de junho de 2024**.



8. Serão eleitos/as 02 representantes discentes. Sendo que o/a discente com maior quantidade de votos será o/a representante titular e o/a segundo/a mais votado/a será o/a representante suplente, ambos/as com o mandato no período de 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025.

9. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios: ficará em melhor colocação o/a candidato/a que está há mais tempo no programa, se persistir o empate, considera-se, melhor colocado/a, o/a candidato/a mais velho/a.

10. Casos omissos nesse regulamento serão analisados pela CEPG do Programa de Educação e Saúde na Infância e Adolescência da EFLCH/UNIFESP.

Guarulhos, 03 de junho de 2024.

Profª Drª Maria de Fátima Carvalho  
Coordenadora do PPGESIA



ANEXO

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - REPRESENTANTES DISCENTES

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, aluno/a  
matriculado/a no ( ) Mestrado/ ( ) Doutorado do Programa de Educação e Saúde na  
Infância e Adolescência da UNIFESP, sob a orientação do/a Prof./a  
\_\_\_\_\_,  
ingressante em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ com previsão de defesa para \_\_\_\_/\_\_\_\_ (mês/ano),  
venho requerer minha inscrição como candidato/a a Representante Discente do Programa  
para o período de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a a Representante Discente